

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**, realizada à Rua Capitão Carapeba, Nº 575, Loja 1, Centro, no Município de São Benedito-CE, de interesse da **VALESKA RAULINO DA CUNHA CORREIA LTDA**, nome fantasia **BASICLIN ODONTOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 64.342.616/0001-23** está em conformidade com a Leis Municipais, Lei Nº 458/97 do Código de Posturas e Lei Nº 1.343/2022 do Plano Diretor Urbanístico deste município, estando localizado em **ZONA URBANA** definida no Plano Diretor deste município.

Em análise técnica foi observado que:

1. O interessado apresentou documentação necessária para abertura de processo;
2. Encontra-se em conformidade com o Código de Posturas e Plano Diretor do Município;
3. Esse documento não isenta a emissão da Licença Ambiental;
4. Esse documento não autoriza a supressão vegetal (desmatamento).

CONDICIONANTES

Apresentar a esta Secretaria, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Anuência, Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS, elaborado por profissional com Cadastro Técnico Ambiental Municipal – CTAM ativo.

Esta Anuência não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da Anuência implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

São Benedito, 12 de março de 2026.

Thamires Rodrigues Moreira
Portaria Nº 037/2025
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
SÃO BENEDITO – CE